

Moção Gab.08
Johnatan Maravilha nº /2024.

Linhares, 16 de Fevereiro de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Assunto: REQUER-SE QUE SEJA APROVADA A MOÇÃO DE APLAUSOS A EQUIPE DO ARENA FUTEBOL CLUBE DE LINHARES.

Durante o ano de 2023 a equipe do Arena FC de Linhares participou de diversas competições em nosso estado e fora dele, foi campeão das seguintes competições:

TÍTULOS 🏆⚽

Copa Norte - Sub 12

Férias Cup - Sub 13

Rio Doce Cup - Sub 9, 11, 13

Copa Futuro Celeste - Sub 11

Copa Richarlison - Sub 08 e 10

Soccer Cup - Sub 11 e 13

Circuito Cup 10 - Sub 10

Vice campeão DS Cup - Sub 13

As Competições aconteceram nos estados do Espírito Santo, Minas Gérias e São Paulo; Através de participações nessas competições, conseguimos enviar vários atletas para avaliação nos maiores clubes do Brasil;

Sendo quatro aprovados e hoje fazem parte das equipes do EC Bahia (Jhonatan e Daniel), Cruzeiro (Davi) e Brendon (Palmeiras);

Estivemos também na cidade de Belo Horizonte enfrentando as equipes do Atlético Mineiro, Cruzeiro e Arena 7 BH.





Este Vereador, que tanto luta pelo Esporte não poderia deixar de homenagear nossos alunos e atletas Linharenses por tão grandes feitos, levando o Município de Linhares mais uma vez ao topo do Esporte.

Assim sendo, manifesto-me com pedido de **URGÊNCIA** para que seja APROVADA A MOÇÃO DE APLAUSOS A EQUIPE DO ARENA FUTEBOL CLUBE DE LINHARES.

Nestes termos. *Respeitosamente, espera-se fiel cumprimento. Linhares/ES 16/fevereiro/2024.*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003800310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 16/02/2024 11:58

Checksum: **F978DED09CE5F1690EDAD5B624E60B74AD69AD4894AA4EB7955ED0E8C0760862**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380032003800310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.